

BNY Mellon  
Serviços  
Financeiros  
Distribuidora de  
Títulos e Valores  
Mobiliários S.A.

**Demonstrações financeiras  
consolidadas em  
31 de dezembro de 2016 e 2015**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas</b>	<b>3</b>
<b>Balancos patrimoniais consolidados</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações consolidadas dos resultados</b>	<b>8</b>
<b>Demonstrações consolidadas dos resultados abrangentes</b>	<b>9</b>
<b>Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>10</b>
<b>Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto</b>	<b>11</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas</b>	<b>12</b>



KPMG Auditores Independentes  
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º andar  
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 3515-9400, Fax +55 (21) 3515-9000  
www.kpmg.com.br

## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas**

À  
Diretoria e aos acionistas da  
BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Rio de Janeiro - RJ

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Distribuidora") e sua controlada, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido dos resultados abrangentes e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e sua controlada em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação à BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Ênfase**

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 14.b às demonstrações financeiras consolidadas, que descreve que a Distribuidora possui demandas judiciais, incluindo uma causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido. Em caso de desfecho desfavorável, a Distribuidora conta com carta fiança de sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório do auditor**

A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Distribuidora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Distribuidora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.



### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Distribuidora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Claudio Costa', written over a light blue grid background.

José Claudio Costa  
Contador CRC 1SP167720/O-1

## BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

### Balancos patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	2016	2015				
<b>Ativos</b>				<b>Passivo</b>			
Caixa e equivalente de caixa	6	14.912	2.265	Fornecedores e outras contas a pagar	12	27.815	27.553
Ativos financeiros disponíveis para venda	7	7.816	68.231	Passivo fiscal corrente	16.b	7.190	7.153
Contas a receber de clientes	8	11.267	15.089	Passivo fiscal diferido		-	-
Ativo fiscal corrente	16.a	398	814	Dividendos a pagar		-	-
Outros créditos	9	4.262	4.239				
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>38.655</b>	<b>90.638</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>35.005</b>	<b>34.706</b>
Ativos financeiros disponíveis para venda	7	13.588	1.472	Fornecedores e outras contas a pagar	12	2.704	2.553
Ativo fiscal diferido	15.b	660	16.278	Passivo fiscal diferido LP		-	1
Outros créditos	9	3.587	3.618	Benefícios a empregados	13	1.104	-
Imobilizado	10	11.826	13.453	Adiantamentos de clientes		255	350
Intangível	11	3.966	3.548	Provisão para contingências	14	12.728	11.898
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>33.627</b>	<b>38.369</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>16.791</b>	<b>14.802</b>
				<b>Patrimônio líquido</b>			
				Capital social	19	55.185	55.185
				Reserva de capital	19	7.281	4.361
				Reservas de lucros	19	-	20.042
				Ajustes de avaliação patrimonial	19	(805)	(89)
				Efeito de remensuração - Plano de benefício definido		-	-
				Prejuízo acumulado		(41.175)	-
				<b>Total do Patrimônio líquido</b>		<b>20.486</b>	<b>79.499</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>72.282</b>	<b>129.007</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>72.282</b>	<b>129.007</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

# BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## Demonstrações consolidadas dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

*(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)*

	Nota	2016	2015
<b>Receitas de juros e rendimentos</b>	21	6.434	9.394
Aplicações interfinanceiras de liquidez		1.113	605
Ativos financeiros disponíveis para venda		5.321	8.790
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>		(50.894)	(33.418)
Receitas de prestação de serviços	22	114.084	133.068
Despesas de pessoal	23	(95.817)	(97.342)
Outras despesas administrativas	24	(58.039)	(56.458)
Despesas tributárias	25	(1.312)	(1.305)
Outras receitas (despesas) operacionais	26	(9.810)	(11.382)
<b>Resultado operacional</b>		(44.460)	(24.024)
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	15.a.3	(16.687)	3.947
<b>Participações de administradores e empregados no lucro</b>	23	94	2.530
<b>Lucro líquido do exercício</b>		(61.053)	(17.546)
<b>Quantidade de ações</b>	27	15.785.730	15.785.730
<b>Lucro por ação</b>	27	(3,87)	(1,11)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.



# **BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

## **Demonstrações consolidadas dos resultados abrangentes**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015**

*(Em milhares de Reais)*

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b>Prejuízo do exercício</b>	(61.053)	(17.546)
<b>Resultados abrangentes</b>		
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(1)	285
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	-	(114)
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	<u>(805)</u>	<u>71</u>
<b>Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social</b>	<u>(806)</u>	<u>242</u>
<b>Resultado abrangente atribuível aos:</b>		
Acionistas da controladora	(61.859)	(17.304)
Acionistas não controladores	-	-
<b>Resultado abrangente total</b>	<u><u>(61.859)</u></u>	<u><u>(17.304)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

## BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

### Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

Nota	Capital social	Reservas de lucros			Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total do Patrimônio líquido
		Reserva de capital	Reserva legal	Reserva especial			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2014</b>	<u>55.185</u>	<u>1.905</u>	<u>3.975</u>	<u>33.613</u>	<u>(331)</u>	<u>-</u>	<u>94.347</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	-	-	-	-	(17.546)	(17.546)
<b>Outros resultados abrangentes:</b>							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	13	-	-	-	71	-	71
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	19	-	-	-	286	-	286
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	19	-	-	-	(115)	-	(115)
<b>Total de outros resultados abrangentes</b>		-	-	-	242	-	242
<b>Transações de pagamento baseado em ações</b>	20	-	2.456	-	-	-	2.456
<b>Destinações do lucro:</b>							
Reserva Legal		-	-	-	-	-	-
Dividendos		-	-	-	-	-	-
Reserva especial		-	-	(17.546)	-	17.546	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<u>55.185</u>	<u>4.361</u>	<u>3.975</u>	<u>16.067</u>	<u>(89)</u>	<u>-</u>	<u>79.499</u>
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	-	-	-	-	-	(61.053)	(61.053)
<b>Outros resultados abrangentes:</b>							
Efeito de remensuração - Plano de benefício definido	13	-	-	(164)	(1.300)	-	(1.464)
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	19	-	-	-	(1)	-	(1)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	19	-	-	-	585	-	585
<b>Total de outros resultados abrangentes</b>		-	-	(164)	(716)	-	(880)
<b>Transações de pagamento baseado em ações</b>	20	-	2.920	-	-	-	2.920
<b>Destinações do lucro:</b>							
Reserva Legal		-	(3.975)	-	-	3.975	-
Dividendos		-	-	-	-	-	-
Reserva especial		-	-	(15.903)	-	15.903	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<u>55.185</u>	<u>7.281</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(805)</u>	<u>(41.175)</u>	<u>20.486</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas

# BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais)

	2016	2015
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	(44.366)	(21.493)
<b>Ajustes</b>		
Reversão/provisão para crédito de liquidação duvidosa - Contas a receber	(891)	282
Depreciação e amortização	5.546	5.584
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável - Intangível	-	-
Baixa de imobilizado de uso	(45)	(28)
Perda em outros investimentos	-	5.485
Transações de pagamento baseado em ações	2.920	2.457
Ajustes de avaliação patrimonial	(880)	242
<b>Lucro ajustado:</b>	<b>(37.716)</b>	<b>(7.471)</b>
Variações de ativos e passivos:		
(Aumento) / Diminuição de ativos financeiros disponíveis para venda	48.299	5.046
(Aumento) / Diminuição de contas a receber de clientes	4.713	354
(Aumento) / Diminuição de impostos a recuperar	255	11
(Aumento) / Diminuição de outros créditos	8	2.581
Aumento / (Diminuição) de fornecedores e outras contas a pagar	1.517	2.917
Aumento / (Diminuição) de passivo fiscal corrente	(38)	1.544
Aumento / (Diminuição) de adiantamento de clientes	(95)	(444)
Aumento / (Diminuição) de provisão para contingências	830	(1.093)
<b>Imposto de renda e contribuição social pagos</b>	<b>(836)</b>	<b>(4.165)</b>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>16.937</b>	<b>(720)</b>
<b>Fluxo de caixa de atividades de investimento</b>		
Aumento de imobilizado	(2.809)	(3.403)
Aumento de intangível	(1.629)	(1.717)
Alienação de imobilizado de uso	148	156
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(4.290)</b>	<b>(4.964)</b>
<b>Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento</b>		
Dividendos pagos	-	(28)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>-</b>	<b>(28)</b>
<b>Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>12.647</b>	<b>(5.713)</b>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	2.265	7.978
<b>Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro</b>	<b>14.912</b>	<b>2.265</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das ações)

### 1 Contexto operacional

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), subsidiária integral direta da BNY Mellon Participações Ltda., iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações da Distribuidora, sendo que sua controladora final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), com sede em Nova Iorque.

A Distribuidora está localizada na Avenida Presidente Wilson, 231 - 11º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

### 2 Entidades do grupo

As demonstrações financeiras consolidadas (“Consolidado” ou “Grupo BNY Mellon DTVM”), incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“BNY Mellon Ativos”).

Segue abaixo a participação acionária da BNY Mellon DTVM em sua controlada direta:

	<u>Participação acionária</u>		
	<u>País</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	Brasil	99,99%	99,99%

As demonstrações financeiras da controlada são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

Segue o valor do patrimônio líquido da BNY Mellon Ativos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 e o lucro líquido dos exercícios findos naquelas datas:

	<u>2016</u>		<u>2015</u>	
	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Lucro líquido do exercício</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Lucro líquido do exercício</u>
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	10.193	(1.509)	11.703	874

### **3 Base de preparação**

#### **3.1. Declaração de conformidade**

As presentes demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM, que incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Ativos, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards “IFRS”), emitidos pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (“IASC”), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

As reconciliações entre o patrimônio líquido e o resultado dos exercícios de 31 de dezembro de 2016 e 2015 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BRGAAP), e em IFRS são apresentadas na Nota Explicativa nº 28.

A emissão das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BNY Mellon DTVM foram autorizadas pela Diretoria em 21 de março de 2017.

#### **3.2. Base de mensuração**

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais a valor justo:

- Ativos financeiros disponíveis para a venda.
- Transações de pagamento baseado em ações.
- Passivo atuarial de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação do benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.i.

#### **3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional da Distribuidora e sua controlada. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

#### **3.4. Uso de estimativas e julgamentos**

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 7 - Ativos financeiros disponíveis para venda
- Nota 8 - Contas a receber de clientes
- Nota 10 - Imobilizado
- Nota 11 - Intangível
- Nota 13 - Benefícios a empregados
- Nota 14 - Contingências
- Nota 15 - Imposto de renda e contribuição social
- Nota 20 - Transações de pagamento baseado em ações

#### **4 Principais políticas contábeis**

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário.

##### **a. Apuração do resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

##### **b. Base de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a BNY Mellon DTVM e sua controlada direta BNY Mellon Ativos.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram utilizadas demonstrações encerradas na mesma data base e consistentes com as políticas contábeis da Distribuidora.

##### ***Perda de controle***

Quando da perda de controle, quando aplicável, o Grupo BNY Mellon DTVM baixará os ativos e passivos da subsidiária, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a esta subsidiária. Qualquer ganho ou perda originado da perda de controle será reconhecido no resultado.

##### ***Transações eliminadas na consolidação***

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, quando aplicável. Ganhos não realizados oriundos de transações com a BNY Mellon Ativos, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira, mas somente na extensão em que não haja evidencia de perda por redução ao valor recuperável.

**c. Transações em moeda estrangeira**

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades do Grupo BNY Mellon DTVM pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

**d. Instrumentos financeiros**

***Ativos financeiros não derivativos***

O Grupo BNY Mellon DTVM reconhece o contas a receber de clientes na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo BNY Mellon DTVM transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo BNY Mellon DTVM nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual, quando aplicável.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, o Grupo BNY Mellon DTVM tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalente de caixa, ativos financeiros disponíveis para venda; contas a receber de clientes, e parte dos outros créditos.

***Caixa e equivalentes de caixa***

Caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas correntes em bancos, sem restrição de resgate imediato, e aplicações financeiras com data de vencimento de até 90 dias da data de aplicação, com risco de mercado não significativo e que são mantidas para compromissos de caixa e não para investimentos a outros propósitos.

***Contas a receber de clientes***

Contas a receber de clientes são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, o contas a receber de clientes é medido pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão, administração e/ou outros serviços de suas carteiras.

***Ativos financeiros disponíveis para venda***

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou não são classificados como mantidos até o vencimento, mantidos para negociação e empréstimos e recebíveis. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças entre o custo amortizado e o seu valor justo, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável (veja Nota Explicativa nº 4 (h)), são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

Os investimentos do Grupo BNY Mellon DTVM em títulos patrimoniais, títulos públicos, na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A. e em cotas patrimoniais são classificados como ativos financeiros disponíveis para venda.

***Passivos financeiros não derivativos***

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo BNY Mellon DTVM se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo BNY Mellon DTVM baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis, quando aplicável. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável. Devido ao curto prazo dessas operações, a BNY Mellon DTVM considera que não há diferença material entre o valor do custo amortizado e o valor justo.

O Grupo BNY Mellon DTVM tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: dividendos a pagar, fornecedores e outras contas a pagar.

**e. Capital social**

O capital social da Distribuidora é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios da Distribuidora, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

**f. Imobilizado**

***Reconhecimento e mensuração***

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O Grupo BNY Mellon DTVM não optou por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.



O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Periodicamente, o Grupo BNY Mellon DTVM avalia os itens do seu ativo imobilizado, realizando baixa dos itens obsoletos, danificados ou quando estes não geram mais benefício econômico futuro.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos no grupo “Outras receitas (despesas) operacionais” no resultado.

### ***Custos subsequentes***

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

### ***Depreciação***

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo, com exceção de benfeitorias em imóveis de terceiros, que é depreciado pelo prazo do contrato de aluguel.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

## **g. Intangível**

### ***Software adquirido e gerado internamente***

Os *softwares* adquiridos pelo Grupo BNY Mellon DTVM são registrados ao custo, deduzidos das amortizações acumuladas e provisão para perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

Gastos incorridos durante a fase de pesquisa de um *software* são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Gastos incorridos durante a fase de desenvolvimento de um *software* envolvem um plano ou projeto visando a produção de produtos novos ou substancialmente aprimorados. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo forem técnica e comercialmente viáveis, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se o Grupo BNY Mellon DTVM tiver a intenção e os recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo.

Os gastos de desenvolvimento com *software* capitalizados incluem o custo de materiais, mão-de-obra direta, custos de fabricação que são diretamente atribuíveis à preparação do ativo para seu uso proposto, e custos de empréstimo. Outros gastos de desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que sejam prováveis que benefícios econômicos futuros associados a estes gastos fluirão para o Grupo BNY Mellon DTVM e que seus custos possam ser medidos de forma confiável.

Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear durante a vida útil estimada do *software*, a partir da data da sua disponibilidade para uso. A vida útil estimada destes *softwares* é de três a cinco anos.

#### **h. Redução ao valor recuperável - *Impairment***

##### ***Ativos financeiros (incluindo recebíveis)***

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo BNY Mellon DTVM sobre condições de que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título.

##### ***Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado***

O Grupo BNY Mellon DTVM considera evidência de perda de valor para o contas a receber de clientes tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os contas a receber individualmente significativos são avaliados quanto a perda de valor específico, quando aplicável. Todos os contas a receber individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Contas a receber que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva o Grupo BNY Mellon DTVM utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis, quando aplicáveis. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

#### ***Ativos financeiros disponíveis para venda***

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável atribuíveis ao método do juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

#### ***Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Estas são revertidas caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável e, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

### **i. Benefícios a empregados**

#### ***Planos de contribuição definida***

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes, quando aplicável.

### ***Planos de benefício definido***

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida da BNY Mellon DTVM quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da BNY Mellon DTVM e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado por meio do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para a BNY Mellon DTVM, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano no Grupo BNY Mellon DTVM. Um benefício econômico está disponível a BNY Mellon DTVM se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (vested). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

A BNY Mellon DTVM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

### ***Benefícios de curto prazo a empregados***

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

### ***Transações de pagamento baseado em ações***

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores da BNY Mellon DTVM serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida

(*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

**j. Provisões**

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo BNY Mellon DTVM tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

**k. Adiantamento de clientes**

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

**l. Receita operacional**

A BNY Mellon DTVM e sua controlada, BNY Mellon Ativos, prestam serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. As taxas de administração são geradas de acordo com o percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento e reconhecida na medida da prestação dos respectivos serviços. As taxas de performance são geradas quando os fundos atingem determinada rentabilidade, conforme definido nos respectivos regulamentos e são reconhecidas no momento em que há a certeza do seu valor e recebimento.

**m. Receitas financeiras e despesas financeiras**

As receitas e despesas financeiras abrangem receitas de juros sobre investimentos, encargos e ganhos e perdas cambiais. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Distribuidora em receber o pagamento é estabelecido.

**n. Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidos são calculados à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240 e para contribuição social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda até agosto de 2015, e à alíquota de 20% a partir da competência setembro, conforme alterações trazidas pela Lei 13.169 de 6 de outubro de 2015, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A controlada BNY Mellon Ativos utiliza o regime de apuração do lucro presumido, o qual se subordina ao volume total de receita bruta auferida por trimestre. Para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) aplica-se o percentual de 32% sobre a receita bruta, acrescendo-se as receitas financeiras. Os referidos tributos são calculados a alíquotas de 15%, mais adicional de 10% para IRPJ, e 9% para CSLL, respectivamente, sobre a base apurada.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos da BNY Mellon DTVM e de sua controlada. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes, quando aplicável.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos da Entidade para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias: o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável, e diferenças relacionadas a investimentos em subsidiárias e entidades controladas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível. O imposto diferido da Entidade é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a BNY Mellon DTVM leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A BNY Mellon DTVM acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto, baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a BNY Mellon DTVM a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente e impactariam a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos da Entidade são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido nas demonstrações financeiras da BNY Mellon DTVM por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos da BNY Mellon DTVM são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

**o. Lucro por ação**

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Distribuidora e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais, quando aplicável, em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, quando aplicável, nos períodos apresentados, nos termos do IAS 33.

**p. Novas normas e interpretações ainda não adotadas**

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após primeiro de janeiro de 2017 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para o Grupo BNY Mellon DTVM, estão mencionadas abaixo. O Grupo BNY Mellon DTVM não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após primeiro de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida.

A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que elas esperam receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS e U.S. GAAP quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após primeiro de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida pela IFRS a partir de primeiro de janeiro de 2017. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia está avaliando os efeitos que o IFRS 15 vai ter nas demonstrações financeiras e na suas divulgações. A Companhia ainda não escolheu o método de transição para a nova norma nem determinou os efeitos da nova norma nos relatórios financeiros atuais.

## **5 Determinação do valor justo**

Diversas políticas e divulgações contábeis do Grupo BNY Mellon DTVM exigem a determinação do valor justo, para os ativos e passivos financeiros e para os não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo BNY Mellon DTVM usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

O Grupo BNY Mellon DTVM reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo ao final do período das demonstrações financeiras, quando aplicável.

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

**a. Ativos financeiros disponíveis para venda**

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas dentro do patrimônio líquido como ajustes de avaliação patrimonial. Quando esses ativos são baixados, os ganhos e ou perdas acumuladas são reclassificados para o resultado.

**b. Transações de pagamento baseado em ações**

O valor justo das ações restritas de diretores e os direitos sobre valorização de ações são mensurados, utilizando-se a fórmula *Binomial-lattice based*. Variações de mensuração incluem preço das ações na data de mensuração, o preço de exercício do instrumento, a volatilidade esperada, a vida média ponderada dos instrumentos, dividendos esperados e taxa de juros livres de risco.

Condições de serviço e condições de desempenho fora de mercado inerentes às transações não são levadas em conta na apuração do valor justo.

## 6 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2016	31/12/2015
Saldo em bancos (6.a)	517	265
Operações compromissadas (6.b)	<u>14.395</u>	<u>2.000</u>
Total	<u><u>14.912</u></u>	<u><u>2.265</u></u>

**(6.a)** Os saldos de caixa e bancos não possuem qualquer tipo de restrição de resgate imediato.

**(6.b)** As operações compromissadas possuem como lastro títulos públicos (Letras do Tesouro Nacional) atualizados pela taxa dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI). Estas operações estão registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado nas rubricas de “Receitas de juros e rendimentos - Aplicações interfinanceiras de liquidez”.



## 7 Ativos financeiros disponíveis para venda

### a. Títulos e valores mobiliários

	Nota	31/12/2016			31/12/2015		
		Valor de mercado	Custo corrigido	Perdas não realizadas (7.d)	Valor de mercado	Custo corrigido	Ganhos não realizados (7.d)
<b>Títulos disponíveis para venda</b>							
Títulos Públicos Federais - LFT	(7.a)	19.646	19.648	(2)	68.225	68.223	2
Galgo S.A.	(7.b)	1.752	1.752	-	1.472	1.472	-
Outros	(7.c)	6	6	-	6	6	-
<b>Total</b>		<b>21.404</b>	<b>21.406</b>	<b>(2)</b>	<b>69.703</b>	<b>69.701</b>	<b>2</b>
Ativo Circulante		7.816			68.231		
Ativo não Circulante		13.588			1.472		

(7.a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

(7.b) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$ 1.472 (6,6667%).

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$1.752 (6,6667%).

(7.c) Os outros investimentos estão representados por cotas patrimoniais da ANBIMA. - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

(7.d) Refere-se ao efeito dos ganhos e perdas não realizadas das operações financeiras, no patrimônio líquido das entidades do Grupo BNY Mellon DTVM S.A., líquido dos efeitos tributários, conforme demonstração a seguir:

	31/12/2016			31/12/2015		
	BNY Mellon DTVM	BNY Mellon Ativos	Consolidado	BNY Mellon DTVM	BNY Mellon Ativos	Consolidado
Ganhos / (perdas) não realizadas	(1)	(1)	(2)	2	-	2
(-) Efeito tributário	-	1	1	(1)	-	(1)
Efeito no Patrimônio líquido	<u>(1)</u>	<u>-</u>	<u>(1)</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>1</u>

**b. Instrumentos financeiros derivativos**

O Grupo BNY Mellon DTVM está autorizado a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinem a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros ou tomar posições direcionais. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o Grupo BNY Mellon DTVM não efetuou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

**8 Contas a receber de clientes**

O saldo de contas a receber de clientes do Grupo BNY Mellon DTVM corresponde a valores de taxas de administração e performance a receber de fundos e clubes de investimento, pela prestação de serviços de gestão e administração de suas carteiras.

	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	8.547	12.953
Taxa de administração - fundos offshore	1.991	2.921
Outras receitas de prestação de serviços	1.108	485
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (8.a)	(379)	(1.270)
Total	11.267	15.089
Ativo circulante	11.267	15.089

- (8.a)** O Grupo BNY Mellon DTVM possui provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 a 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias). Esta provisão, nos respectivos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, levam em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 a Distribuidora constituiu provisão de R\$ 626 (R\$ 1.295 em 31 de dezembro de 2015), reverteu o montante de R\$ 1.517 (R\$ 1.013 em 31 de dezembro de 2015) de provisão para outros créditos de liquidação duvidosa e registrou perda no recebimento de crédito no montante de R\$ 6.393 (R\$ 1.283 em 31 de dezembro de 2015), conforme nota explicativa nº 26.

A composição por idade de vencimento de contas a receber de clientes é apresentada a seguir:

	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
A vencer	9.877	9.954
Vencidas até 90 dias	583	1.424
Vencidas de 91 a 180 dias	323	1.641
Vencidas de 181 a 365 dias	209	1.870
Vencidas há mais de 366 dias	654	1.470
Total	11.646	16.359

## 9 Outros créditos

	<b>Nota</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
Adiantamentos a funcionários		425	427
Adiantamentos a fornecedores		52	25
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa	14	2.141	2.141
Depósitos judiciais - Outros		1.227	1.181
Devedores Diversos - País	(9.a)	1.745	1.505
Despesa antecipada		1.556	1.886
Valores a receber - Empresas do Grupo	(9.b)	<u>703</u>	<u>692</u>
<b>Total</b>		<u><u>7.849</u></u>	<u><u>7.857</u></u>
Ativo circulante		4.262	4.239
Ativo realizável a longo prazo		3.587	3.618

**(9.a)** Refere-se a valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referente a despesas pagas pela Distribuidora em nome dos fundos.

**(9.b)** Referem-se a valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na nota explicativa nº 18.

## 10 Imobilizado

composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2016 e 2015, está assim apresentada:

2016											
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Depreciação Acumulada	Depreciação período	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Valor Líquido
Instalações	10%	13.105	-	-	(719)	12.386	(9.317)	(1.104)	-	752	2.717
Móveis e equipamentos	10%	7.800	-	-	(16)	7.784	(4.375)	(909)	-	2	2.502
Sistema de comunicação	20%	1.644	-	-	781	2.425	(1.189)	(251)	-	(9)	976
Sistema de processamento de dados	20%	19.900	-	(228)	3.545	23.217	(16.237)	(2.125)	228	(706)	4.377
Veículos	20%	1.146	-	(408)	221	959	(429)	(211)	305	(1)	623
Imobilizações em curso	-	1.405	2.809	-	(3.583)	631	-	-	-	-	631
Total		<u>45.000</u>	<u>2.809</u>	<u>(636)</u>	<u>229</u>	<u>47.402</u>	<u>(31.547)</u>	<u>(4.600)</u>	<u>533</u>	<u>38</u>	<u>11.826</u>

  

2015											
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo Final	Depreciação Acumulada	Depreciação Período	Baixa	Transferência (+) / (-)	Valor líquido
Instalações	10.a	13.167	-	(388)	327	13.105	(5.055)	(1.151)	388	-	3.789
Móveis e equipamentos	10%	7.192	-	(97)	706	7.800	(3.572)	(900)	97	-	3.425
Equipamentos de informática	20%	1.567	-	(11)	87	1.644	(993)	(205)	10	-	455
Sistema de Processamento de dados	20%	19.178	-	(1.147)	1.869	19.900	(9.705)	(2.394)	1.147	-	3.662
Veículos	20%	1.169	-	(499)	478	1.147	(570)	(236)	377	-	718
Imobilizações em curso	-	<u>1.036</u>	<u>3.403</u>	<u>-</u>	<u>(3.035)</u>	<u>1.404</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.404</u>
Total		<u>43.307</u>	<u>3.403</u>	<u>(2.141)</u>	<u>432</u>	<u>45.000</u>	<u>(19.894)</u>	<u>(4.887)</u>	<u>2.019</u>	<u>-</u>	<u>13.453</u>

(10.a) No grupo de Instalações estão registrados custos relacionados a benfeitorias em imóveis de terceiros, que são depreciados de acordo com o prazo de contrato de aluguel. Os demais itens dentro do grupo de instalações são depreciados à taxa de 10% a.a.

Os valores contábeis dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foram avaliados, para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2016 e 2015 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A vida útil dos ativos imobilizados do Grupo BNY Mellon DTVM foi revisada seguindo os termos do *IAS 16 - Property Plant and Equipment* e não houve alterações nos critérios e nos valores da depreciação desses itens (i) por não terem representação econômica relevante; e (ii) por terem as suas vidas econômicas já aproximadamente representadas.

Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo BNY Mellon DTVM possui cerca de R\$ 13.530 (R\$ 8.901 em 31 de dezembro de 2015) em ativos 100% depreciados, que ainda estão em operação. Deste montante, R\$ 9.375 (R\$ 5.178 em 31 de dezembro de 2015) referem-se a itens da categoria de equipamentos de informática e móveis e R\$ 4.155 (R\$ 3.723 em 31 de dezembro de 2015) benfeitorias.

O Grupo BNY Mellon DTVM não possui itens do imobilizado dados em garantia de passivo, compromissos contratuais para aquisição de imobilizado e que ainda estejam em uso e ativos arrendados com característica de leasing financeiro.

## 11 Ativo Intangível

		<b>2016</b>							
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Transferencia (+) / (-)</b>	<b>Custo Final</b>	<b>Amortização Acumulada</b>	<b>Amortização Período</b>	<b>Transferência (+) / (-)</b>	<b>Valor líquido</b>
<i>Software</i>	20%	6.060	-	2.267	8.327	(5.342)	(945)	(38)	2.002
<i>Software em desenvolvimento</i>		<u>2.831</u>	<u>1.629</u>	<u>(2.496)</u>	<u>1.964</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.964</u>
<b>Total</b>		<u>8.891</u>	<u>1.629</u>	<u>(229)</u>	<u>10.291</u>	<u>(5.342)</u>	<u>(945)</u>	<u>(38)</u>	<u>3.966</u>
		<b>2015</b>							
	<b>Taxa a.a</b>	<b>Custo inicial</b>	<b>Adições</b>	<b>Transferencia (+) / (-)</b>	<b>Custo Final</b>	<b>Amortização Acumulada</b>	<b>Amortização Período</b>	<b>Transferência (+) / (-)</b>	<b>Valor líquido</b>
<i>Software</i>	20%	6.041	-	19	6.060	(4.684)	(657)	-	718
<i>Software em desenvolvimento</i>		1.564	1.718	(451)	2.831	-	-	-	2.831
<i>Lista de Clientes</i>		<u>2.283</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.283</u>	<u>(2.238)</u>	<u>(45)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Total</b>		<u>9.888</u>	<u>1.718</u>	<u>(432)</u>	<u>11.174</u>	<u>(6.922)</u>	<u>(702)</u>	<u>-</u>	<u>3.549</u>

- (11.a) A Lista de clientes estava registrada pelo valor pago na aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de “*Corporate Trust*” no Brasil do Banco JP Morgan S.A. deduzida da perda por redução ao valor recuperável e da amortização que é feita pelo método linear, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 o saldo da lista de clientes foi totalmente amortizado e a Distribuidora realizou a baixa definitiva da lista de clientes.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados pelo método linear no período apresentado na tabela acima.

Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo BNY Mellon DTVM possui cerca de R\$ 3.657 (R\$ 5.579 em 31 de dezembro de 2015) em *softwares* 100% amortizados, que ainda estão em operação.

## 12 Fornecedores e outras contas a pagar

	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Fornecedores de serviços	(12.a)	2.428	3.618
Participação nos lucros e gratificações a pagar à funcionários	(12.b)	8.372	7.543
Gratificação diretoria	(12.b)	5.991	6.321
Salários e encargos a pagar		8.579	7.576
Valores a pagar - (Empresas do Grupo)	(12.c)	226	338
Fundos encerrados e transferidos	(12.d)	2.035	2.029
Fundos ativos	(12.e)	422	1.220
Provisão auditoria e publicação		210	175
Provisão multa CVM		2.188	1.237
Credores diversos - Tesouraria	(12.f)	26	11
Outros		42	38
		<u>30.519</u>	<u>30.106</u>
Total		<u>30.519</u>	<u>30.106</u>
Passivo circulante		27.815	27.553
Passivo não circulante		2.704	2.553

- (12.a)** Referem-se basicamente às despesas operacionais da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos com diversos fornecedores de serviços.
- (12.b)** A Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos possuem um programa de gratificação aos funcionários, participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários e um programa de gratificação a diretores. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foi apurado para fins de distribuição o montante de R\$ 16.470 (R\$ 18.588 em 31 de dezembro de 2015). Vide nota explicativa nº23.
- (12.c)** Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil e no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos e pagas mensalmente.
- (12.d)** Referem-se a valores recebidos dos fundos transferidos e encerrados, para que a Distribuidora possa realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (12.e)** Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas as faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviços.
- (12.f)** Referem-se a valores devidos aos credores de um cliente de Corporate Trust que está em fase de recuperação judicial, o qual a Distribuidora presta serviço de agente de garantia.

## 13 Benefícios a empregados

A BNY Mellon DTVM é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Distribuidora detinha o planos de benefícios a empregados, nas modalidades de contribuição definida e de benefício definido, junto à Mapfre Seguros S.A. e Icatu Seguros S.A.

### **Plano de contribuição definida**

A BNY Mellon DTVM e sua controlada concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A. na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 1.607 (R\$ 1.135 em 31 de dezembro de 2015).

### **Plano de benefício definido**

A BNY Mellon DTVM concedia a a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 138 e R\$ 197 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente.

A partir de março de 2004, a BNY Mellon DTVM passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal.

Em 31 de janeiro de 2017, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2016 e a estimativa atuarial de despesa para 2017 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2017, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$ 400.

Adicionalmente, o resultado da avaliação atuarial para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentou efeito de remensuração reconhecida em outros resultados abrangentes negativo no montante de R\$ 1.299 (R\$ 71 em 31 de dezembro de 2015).

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do patrimônio social foram:

	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
Inflação de longo prazo	5,50% a.a	5,50% a.a
Taxa de desconto	11,86% a.a (nominal)	12,89% a.a (nominal)
Retorno esperado dos ativos	11,86% a.a (nominal)	12,89% a.a (nominal)
Crescimento salarial (1)	7,60% a.a (nominal)	7,60% a.a (nominal)
Benefício da previdência social	5,50% a.a (nominal)	5,50% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios	5,50% a.a (nominal)	5,50% a.a (nominal)
Unidade padrão (2)	5,50% a.a (nominal)	5,50% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability	Mercer Disability



- (1) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.
- (2) Com base no artigo 49 do Capítulo XVI do regulamento do plano, a unidade padrão é reajustada mensalmente pela variação da inflação medida pelo IGP-DI (FGV), portanto, a hipótese, em termos reais, é de crescimento nulo, ou seja, inflação mais 0,0% a.a.

## 14 Contingências

### a. Provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, a BNY Mellon DTVM constituiu provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

#### *Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis:*

	2016	2015
<b>Demandas trabalhistas</b>		
<b>Saldo Inicial</b>	<u>122</u>	<u>151</u>
Constituição	927	122
Reversão da provisão	(40)	(56)
Atualização monetária	141	
Baixa por pagamento	(817)	(95)
<b>Saldo final</b>	<u>333</u>	<u>122</u>
<b>Demandas fiscais</b>		
<b>Saldo inicial</b>	3.771	3.638
Constituição	-	-
Atualização monetária	142	133
<b>Saldo final (1)</b>	<u>3.913</u>	<u>3.771</u>
<b>Demandas Cíveis</b>		
<b>Saldo Inicial</b>	8.005	9.202
Constituição	1.044	1.313
Reversão da Provisão	-	(1.483)
Baixa por pagamento	(613)	(1.153)
Atualização	46	126
<b>Saldo final (2)</b>	<u>8.482</u>	<u>8.005</u>
<b>Total das demandas trabalhistas, Fiscais e Cíveis</b>	<u>12.728</u>	<u>11.898</u>

- (1) A BNY Mellon DTVM vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da COFINS, onde pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se assim a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 31 de dezembro de 2016 monta a R\$ 2.104 (R\$ 2.104 em 31 de dezembro de 2015), registrado na conta de provisão para contingências. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 31 de dezembro de 2016 totaliza R\$ 2.141 (R\$ 2.141 em 31 de dezembro de 2015), conforme Nota Explicativa nº 9. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2015, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS.

Há dois processos administrativos instaurados pela Receita Federal em face da Distribuidora, por meio dos quais se exige o recolhimento de contribuição previdenciária (parcela patronal), SAT e contribuições destinadas a terceiros, que supostamente incidiriam sobre pagamentos efetuados aos empregados a título de participação nos lucros e resultados (PLR), referentes ao período-base de setembro e outubro de 2008 e janeiro, março, setembro e outubro de 2009 no montante total de R\$ 7.138 em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 6.662 em 31 de dezembro de 2015), cuja expectativa de perda é considerada parte como possível e parte provável. Foi constituído, com base na opinião de seus consultores jurídicos, que consideram provável as chances de perda de parte do valor, provisão no montante de R\$ 1.810 (R\$ 1.667 em 31 de dezembro de 2015).

- (2) O saldo é composto em sua maioria por duas ações de reparação de danos em face da Distribuidora, na qual os autores pretendem indenização por supostas perdas sofridas em aplicações em fundos de investimentos. Foi proferida sentença em ambas as ações, a qual acolheu em parte os pedidos autorais para determinar a condenação solidária da gestora e da administradora (Distribuidora) ao pagamento da quantia de, aproximadamente, R\$ 6.638 e R\$ 233, respectivamente, sob o fundamento de que as infrações ao regulamento do fundo, causaram prejuízos indenizáveis aos mesmos. Foi interposto recurso de apelação ainda pendente de julgamento. Ambos os casos encontram-se atualmente em fase recursal.

**b. Provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Possíveis**

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa de valores classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos da Distribuidora.

<b>Contingências passivas:</b>	<b>31.12.16</b>	<b>31.12.15</b>
Trabalhista (1)	5.919	40
Fiscais (2)	13.651	10.941
Cíveis (3)	<u>397.393</u>	<u>427.641</u>
<b>Total</b>	<u><u>416.963</u></u>	<u><u>438.622</u></u>

- (1) Existem ainda contingências passivas, de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes estimados de perda não puderam ser estimados com confiabilidade pela Administração, em função do andamento dos processos, que encontram-se em fase inicial.
- (2) Trata-se de autuação referente a contribuições previdenciárias, acrescidas de multa de ofício qualificada (150%) e juros de mora, em face de LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A. A Distribuidora foi incluída no pólo passivo neste caso, por figurar como administradora do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”), o qual contratou os serviços da LPS Brasília - Consultoria de Imóveis S/A para venda de empreendimento de sua propriedade. O período da autuação refere-se a 01/2010 a 12/2011, sendo certo que a Distribuidora somente assumiu a administração do referido Fundo a partir de 17/12/2012. O valor envolvido no processo em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 4.322 (R\$ 3.945 em 31 de dezembro de 2015).
- (3) 8 de agosto de 2014, o Instituto de Seguridade dos Correios (o “Autor”) ajuizou ação ordinária contra a BNY Mellon DTVM e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”, em conjunto com a BNY Mellon DTVM denominados “Réus”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), pleiteando o pagamento de indenização por supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Autor solicitou liminarmente o bloqueio judicial e a transferência, para uma conta de depósito judicial, da importância de R\$ 197.859.

Em 21 de agosto de 2014, a Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferiu o pedido do Autor e determinou o bloqueio dos saldos bancários disponíveis, no montante integral requerido. Posteriormente, e a pedido do BNY Mellon DTVM, o bloqueio foi substituído por Carta de Fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e que por sua vez é garantida por sua controladora final, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 24. Há recurso, pendente de julgamento, em que se discute a necessidade da Carta de Fiança.

O valor envolvido no processo, segundo relatório enviado pelos assessores jurídicos externos, em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 249.855 (R\$ 249.815 em 31 de dezembro de 2015).

Adicionalmente, foram ajuizadas outras ações judiciais pelo Instituto de Seguridade dos Correios em face da Distribuidora, nas quais não é possível estimar os montantes de perda e os riscos associados, já que os pedidos mencionam a necessidade de liquidação de eventual condenação em momento processual distinto.

Além disso, há outras ações cíveis ajuizadas contra a Distribuidora, na condição de administradora de Fundos de Investimento, nas quais é pleiteado o pagamento de indenização a ser apurada em fase de liquidação de sentença. Na maioria dos casos, é requerida a condenação solidária da Distribuidora e dos gestores dos fundos de investimento envolvidos.

A Distribuidora é administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo”), o qual, por sua vez, investe em recebíveis. Em 02.06.2016, o Fundo ajuizou uma ação contra a DTVM, enquanto administradora, contra o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, enquanto custodiante, e contra a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora. O Fundo alega que os Réus teriam deixado de cumprir os seus respectivos deveres e, com isso, dado causa a danos, a cuja reparação deveriam ser solidariamente condenados.

Finalmente, há inquéritos e processos administrativos em curso na CVM tratando de tais assuntos.

## 15 Imposto de renda e contribuição social

### a. Encargos devidos sobre as operações do exercício

#### a.1. Consolidado - Lucro real

##### *BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.*

	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
	<b>2016</b>	<b>2016</b>
Prejuízo consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	<u>(44.848)</u>	<u>(44.848)</u>
(-)Lucro antes do imposto de renda e contribuição social da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda - Lucro Presumido (15.a 1.1)	<u>-</u>	<u>-</u>
Prejuízo Base de Cálculo do imposto de renda e contribuição social pelo lucro real	<u>(44.848)</u>	<u>(44.848)</u>
<i>Adições (exclusões) temporárias</i>	<u>1.421</u>	<u>1.091</u>
Gratificações e participações no lucro	1.285	1.285
Gratificações e participações no lucro - diretoria	-	(330)
Ativo Intangível	-	-
Variação cambial por competência	260	260
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	(23)	(23)
Outras	(101)	(101)
<i>Adições (exclusões) permanentes</i>	<u>17.049</u>	<u>14.081</u>
Gratificações e participações no lucro - diretoria	2.968	-
Despesas não dedutíveis	12.572	12.572
Outras	1.509	1.509
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	<u>(26.378)</u>	<u>(29.676)</u>
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A	<u>(26.378)</u>	<u>(29.676)</u>
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 4.n	-	-
Incentivos fiscais	<u>-</u>	<u>-</u>
Ajuste IRPJ e CSLL Exercício Anterior	-	-
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício da BNY Mellon DTVM	<u>-</u>	<u>-</u>

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora  
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
*Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2016 e 2015*

	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>
	<b>2015</b>	<b>2015</b>
Lucro consolidado antes do imposto de renda e contribuição social (após participações)	(21.494)	(21.494)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda - Lucro Presumido (15.a 1.1)	(1.694)	(1.694)
Base de Cálculo do imposto de renda e contribuição social	(23.188)	(23.188)
<i>Adições (exclusões) temporárias</i>	(581)	446
Gratificações e participações no lucro	6.550	6.550
Gratificações e participações no lucro - diretoria	-	1.027
Ativo Intangível	(3.952)	(3.952)
Variação cambial por competência	(150)	(150)
Provisões não dedutíveis para fins de IR e CS	(2.865)	(2.865)
Outras	(164)	(164)
<i>Adições (exclusões) permanentes</i>	12.260	8.303
Gratificações e participações no lucro - diretoria	3.957	-
Despesas não dedutíveis	7.407	7.407
Dividendos	-	-
Outras	896	896
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social antes da compensação de prejuízos fiscais e base negativa	(11.509)	(14.439)
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A	(11.509)	(14.439)
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 4.n	-	-
Incentivos fiscais	-	-
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício	-	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	34	-
Total do Imposto de renda e contribuição social - correntes da BNY Mellon DTVM	34	-

(15.a.1.1) O valor do lucro antes dos impostos da controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. tem que ser excluído da base de cálculo, pois o critério fiscal utilizado é o lucro presumido, conforme descrito na nota a.2 Controlada - Lucro presumido apresentada abaixo.

**a.2. Controlada - Lucro presumido**

***BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.***

	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>
	<b>2016</b>	<b>2016</b>
Receita operacional bruta	225	225
Lucro presumido (32%)	72	72
Receitas financeiras	1.417	1.417
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	1.489	1.489
Imposto de renda e contribuição social devidos sobre o resultado do exercício às alíquotas mencionadas na Nota nº 4(n) de BNY Mellon Ativos	348	134
	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>
	<b>2015</b>	<b>2015</b>
Receita operacional bruta	2.235	2.235
Lucro presumido - 32% conforme alíquota mencionada na Nota Explicativa nº 4(n)	715	715
Receitas financeiras	1.770	1.770
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	2.485	2.485
IR e CS conforme alíquotas mencionadas na Nota Explicativa nº 4(n) de BNY Mellon Ativos	598	224

**a.3. Composição da conta de despesa com imposto de renda e contribuição social**

	<b>Consolidado</b>	
	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>
	<b>2016</b>	<b>2016</b>
<b>Valores correntes</b>	(348)	(134)
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon DTVM	-	-
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon Ativos	(348)	(134)
<b>Valores diferidos</b>	(8.047)	(8.158)
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias, prejuízos fiscais e base negativa	(8.047)	(8.158)
Total De prejuízo do exercício	(8.395)	(8.292)

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora  
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2016 e 2015

	Consolidado	
	IRPJ	CSLL
	2015	2015
<b>Valores correntes</b>	(632)	(224)
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon DTVM	(34)	-
Imposto de renda e contribuição social devidos - BNY Mellon Ativos	(598)	(224)
<b>Valores diferidos</b>	1.373	3.430
Constituição/realização no exercício, sobre adições temporárias	1.373	3.430
Total da despesa do exercício	741	3.206

**b. Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos**

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis : (i) às diferenças temporárias, entre a base fiscal de contas e seus respectivos registros contábeis em regime de competência, e (ii) aos efeitos gerados pela adoção do IFRS.

	Consolidado		
	Saldos em 31/12/2015	Constituição/ (realização)	Saldos em 31/12/2016
<b>Imposto de renda e contribuição social diferido ativo</b>			
Créditos tributários sobre diferenças temporárias			
Gratificações e participações no lucro	6.278	( 6.278)	-
Ativo Intangível	-	-	-
Variação cambial por competência	(63)	63	-
PDD e outras provisões	5.833	(5.833)	-
Outras	985	(327)	658
Prejuízo Fiscal	1.477	(1.477)	-
Base Negativa	1.769	(1.769)	-
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	(1)	2	1
Total dos créditos tributários ativos	16.278	(15.619)	659

	Consolidado		
	Saldos em 31/12/2014	Constituição/ (realização)	Saldos em 31/12/2015
<b>Imposto de renda e contribuição social diferido ativo</b>			
Créditos tributários sobre diferenças temporárias			
Gratificações e participações no lucro	3.707	2.571	6.278
Ativo Intangível	1.581	(1.581)	-
Variação cambial por competência	4	(67)	(63)
PDD e outras provisões	5.235	598	5.833
Outras	875	110	985
Prejuízo Fiscal	-	1.477	1.477
Base Negativa	-	1.769	1.769
Ajuste a valor de mercado dos títulos disponíveis para venda	114	(115)	1
Total dos créditos tributários ativos	11.516	4.762	16.278

Conforme estudo técnico realizado, devidamente aprovado em Ata de Reunião de Diretoria, o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S/A decidiu reverter o estoque de crédito tributário já constituído devido a falta de expectativa de realizar os respectivos créditos tributários dentro do prazo de 10 anos, conforme estabelecido na Resolução do Banco Central 3.059 de 20 de dezembro de 2002.

## **16 Ativo e passivo fiscal corrente**

### **a. Ativo fiscal corrente**

	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
IRPJ e CSLL a compensar	387	792
Impostos a compensar	<u>11</u>	<u>22</u>
Total	<u>398</u>	<u>814</u>

### **b. Passivo fiscal corrente**

	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
INSS e FGTS a recolher	6.328	6.111
ISS a recolher	305	307
PIS e COFINS a recolher	556	600
Outros	<u>1</u>	<u>135</u>
Total	<u>7.190</u>	<u>7.153</u>

## **17 Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco**

### **a. Classificação contábil e valores justos**

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.



*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora  
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2016 e 2015*

31 de dezembro de 2016

		Valor contábil				Valor justo			
		Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Em milhares de Reais									
<b>Ativos financeiros mensurados ao valor justo</b>									
	Nota								
	6	-	14.395	-	14.395	14.395	-	-	14.395
	7	-	19.646	-	19.646	-	19.646	-	19.646
	7	-	1.752	-	1.752	-	-	1.752	1.752
	7	-	6	-	6	-	-	6	6
		-	35.799	-	35.799	14.395	19.646	1.758	35.799
<b>Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo</b>									
	6	517	-	-	517				
	8	11.267	-	-	11.267				
	9	5.165	-	-	5.165				
		16.949	-	-	16.949				
<b>Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo</b>									
	12	-	-	30.519	30.519				
		-	-	-	-				
		-	-	30.519	30.519				

*BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora  
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Demonstrações financeiras consolidadas em  
31 de dezembro de 2016 e 2015*

31 de dezembro de 2015

		Valor contábil			Valor justo				
		Empréstimos e recebíveis	Disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Em milhares de Reais									
<b>Ativos financeiros mensurados ao valor justo</b>									
	Nota								
	6	-	2.000	-	2.000	2.000	-	-	2.000
	7	-	68.225	-	68.225	-	68.225	-	68.225
	7	-	1.472	-	1.472	-	-	1.472	1.472
	7	-	6	-	6	-	-	6	6
		-	71.703	-	71.703	2.000	68.225	1.478	71.703
<b>Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo</b>									
	6	265	-	-	265				
	8	15.089	-	-	15.089				
	9	4.852	-	-	4.852				
		20.206	-	-	20.206				
<b>Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo</b>									
	12	-	-	30.106	30.106				
		-	-	-	-				
		-	-	30.106	30.106				

**b. Mensuração do valor justo**

As técnicas de valorização utilizadas na mensuração dos valores justos são apresentadas abaixo:

- **Equivalentes de caixa:** atualizados pela taxa de certificado de depósito interfinanceiro, que se aproxima ao valor justo por terem vencimento em 02 de janeiro de 2017.
- **Títulos Públicos Federais:** são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
- **Galgo S.A.:** está registrado pelo valor de integralização conforme descrito na nota explicativa nº 7.b
- **Outros ativos financeiros mensurados ao valor justo:** Os outros investimentos estão representados por título patrimonial do Gávea Golf and Country Club, líquido de provisão para perdas por redução ao valor recuperável, e cotas patrimoniais da Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, oriundas da incorporação da Andima SND S.A. Esses investimentos não são listados em bolsa e não foram observadas transações em condições de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis de valor justo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

**c. Gerenciamento dos riscos financeiros**

O Grupo BNY Mellon DTVM investe em diversos instrumentos financeiros como parte de suas operações, que possuem exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de mercado
- Risco operacional.

A natureza e extensão dos instrumentos financeiros apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas e política de gerenciamento dos riscos associados a esses instrumentos estão apresentados abaixo.

***Estrutura de gerenciamento de risco***

A estrutura organizacional do Grupo BNY Mellon contempla um sistema de controles internos composto por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas. São elas as áreas de: Risco Operacional & Controles Internos, Risco de Mercado, Compliance e Precificação & Análise de Crédito. Além das áreas de controles locais, a auditoria interna realiza revisões regulares e independentes.

O envolvimento da Alta Administração se dá através da estrutura de Governança Corporativa do Grupo BNY Mellon, que conta com os seguintes comitês: Comitê de Auditoria, Comitê de Risco e Compliance, Comitê de Crédito e Comitê de Precificação. A Diretoria é responsável pelo sucesso contínuo e tem responsabilidade por gerenciamento de riscos, compliance e questões regulatórias, que impactem o Grupo BNY Mellon.

As políticas de gerenciamento de risco do Grupo foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos ao qual o Grupo está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo através de treinamento, procedimentos de gestão e procedimentos busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições, designa um representante da área de Corporate Accounting para a condução do Comitê. O Comitê de Auditoria é integrado pela Diretoria da BNY Mellon DTVM e algumas de suas principais funções são: (i) monitoramento de questões relativas ao ambiente de controle e de administração de riscos do Grupo BNY Mellon; (ii) acompanhamento dos pontos levantados nos relatórios das auditorias interna e externa; (iii) revisão das demonstrações financeiras; (iv) supervisão da forma na qual a Administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de risco do Grupo; e (v) revisão da estrutura de risco determinada para o Grupo.

### ***Risco de crédito***

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos e no risco dos emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicação em títulos públicos federais.

O risco de crédito do Grupo BNY Mellon DTVM em 31 de dezembro de 2016 e 2015 era de:

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	14.912	2.265
Ativos financeiros disponíveis para venda (nota 7)	21.404	69.703
Contas a receber de clientes (nota 8)	11.267	15.089
Outros créditos (nota 9)	<u>7.849</u>	<u>7.857</u>
<b>Total</b>	<b><u>55.432</u></b>	<b><u>94.914</u></b>

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 parte substancial dos ativos financeiros disponíveis para venda são classificados como baixo risco de crédito uma vez que está representado basicamente por títulos públicos federais.

***Risco de liquidez***

Risco de liquidez de financiamento ou de fluxo de caixa consiste no risco de as Entidades do Grupo BNY Mellon DTVM encontrarem dificuldades no cumprimento de seus passivos financeiros nas datas previstas. Assim, o risco de liquidez deve ser mitigado e gerenciado de forma a prover a adimplência do grupo BNY Mellon DTVM em qualquer momento do tempo para o fluxo de caixa contratado.

O montante, dos passivos financeiros do Grupo BNY Mellon DTVM, com vencimento em até 3 meses, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 era de:

Descrição	31/12/2016	
	Vencíveis até 3 meses	Total
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	30.519	30.519

  

Descrição	31/12/2015	
	Vencíveis até 3 meses	Total
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	30.106	30.106

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o Grupo BNY Mellon DTVM detinha aplicações em ativos financeiros em montante suficiente para fazer face aos compromissos de curto prazo.

***Risco de mercado***

Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado consiste em estratégias focadas em controle das exposições e monitoramento das operações assim como nível de alavancagem. O Grupo possui profissionais especializados em risco de mercado.

Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da carteira do Grupo BNY Mellon DTVM.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 os cálculos da análise de sensibilidade foram baseados nos cenários possíveis disponibilizados pela BM&F.

**i. Risco de variação cambial**

O risco de variação cambial em 31 de dezembro de 2016 e 2015 era de:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Contas a receber de clientes em dólares norte-americanos (Nota 8)	1.991	2.921

O Grupo BNY Mellon DTVM não utiliza *hedge* para eliminar a exposição à variação cambial. Em 31 de dezembro de 2016, se o Real se fortalecesse 14% em relação ao Dólar, permanecendo todas as outras variáveis constantes, o patrimônio líquido e o resultado teriam diminuído pelos valores apresentados abaixo:

**Análise de sensibilidade**

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Efeito no contas a receber de clientes, em dólares norte-americanos	279	409

Uma desvalorização do Real frente ao Dólar teria o resultado oposto dos montantes apresentados acima.

**ii. Risco de taxa de juros**

O Grupo BNY Mellon DTVM está exposto, principalmente, às variações nas taxas de juros CDI nas aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a posição era de:

Descrição	31/12/2016			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	-	14.395	517	14.912
Título público federal - LFT (nota 7)	-	19.646	-	19.646
Contas a receber de clientes (nota 8)	-	-	11.267	11.267
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	-	-	(30.519)	(30.519)
	-	34.041	(18.735)	15.306
Total	-	34.041	(18.735)	15.306
Descrição	31/12/2015			Total
	Instrumentos de taxa fixa	Instrumentos de taxa variável	Instrumentos sem exposição de juros	
Caixa e equivalentes de caixa	-	2.000	265	2.265
Título público federal - LFT	-	68.225	-	68.225
Contas a receber de clientes	-	-	15.089	15.089
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(30.106)	(30.106)
	-	70.225	(14.752)	55.473
Total	-	70.225	(14.752)	55.473

Uma alteração mínima de 1% e máxima de 2% na taxa de juros nas datas das demonstrações financeiras consolidadas, teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados abaixo. A análise considera que todas as outras variáveis são mantidas constantes.

### ***Análise de sensibilidade***

<b>Descrição</b>	<b>Mínima - 1%</b>	
	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
Título público federal	<u>196</u>	<u>682</u>
<b>Total</b>	<u><u>196</u></u>	<u><u>682</u></u>

  

<b>Descrição</b>	<b>Máxima - 2%</b>	
	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
Título público federal	<u>393</u>	<u>1.365</u>
<b>Total</b>	<u><u>393</u></u>	<u><u>1.365</u></u>

### ***Risco operacional***

O Grupo BNY Mellon DTVM possui uma área responsável pelo gerenciamento de risco operacional. A área de Risco Operacional é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável para as empresas do Grupo BNY Mellon DTVM.

São funções da área: (i) identificar e documentar os riscos materiais aos quais o Grupo BNY Mellon está sujeito, analisando a eficácia dos controles existentes e assegurando que falhas de controles sejam resolvidas; (ii) levantar, reportar e investigar erros, perdas e potenciais erros, identificando a origem dos eventos e garantindo a implementação de ações corretivas; (iii) acompanhar indicadores de risco chave relacionados ao monitoramento de aspectos críticos dos processos da instituição; (iv) avaliar/aprovar novos produtos e analisar se a empresa está sendo compensada pelos riscos que está incorrendo; (v) revisar o impacto dos riscos inerentes e controles relativos a mudanças significantes no negócio (p.ex. reorganizações, novos processos, aquisições); e (vi) assegurar que processos, riscos e controles sejam continuamente reavaliados e apropriadamente ajustados de forma que o risco residual seja considerável aceitável pelo Grupo.

### ***Controles relacionados aos riscos***

O controle dos riscos acima mencionados é realizado pela Administração e está baseado na perda máxima aceitável projetada para a Distribuidora e suas controladas, de modo a evitar que incorram em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições que gerem perdas projetadas superiores aos limites pré-estabelecidos pela Administração. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado, ou a qualquer momento a critério da Administradora.

### ***Gerenciamento do capital***

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988, aos conceitos do Comitê de Basileia e às Políticas Corporativas do BNY Mellon, a administração no Brasil definiu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital compatível com a natureza das operações do BNY Mellon no Brasil e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de auditoria e Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Risco Operacional e Controles Internos, Risco de Mercado, Crédito e de Liquidez e “Decision Support”, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo, sob a supervisão da Diretoria do Grupo. Esta, por sua vez, é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, fazer constar no relatório público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas, revisar e aprovar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Instituição e com as condições de mercado, compreender de forma abrangente e integrada os riscos que podem impactar o capital, aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital.

Através dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita e as metas, considerando os objetivos estratégicos para o Brasil.



## 18 Partes relacionadas

Descrição	<u>31/12/2016</u>		
	Ativo circulante	Passivo circulante/ não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	5.991	(9.083)
Empresas do Grupo no país	703	8	11.208
Empresas do Grupo no exterior	<u>587</u>	<u>217</u>	<u>90</u>
Total	<u>1.291</u>	<u>6.217</u>	<u>2.216</u>
Descrição	<u>31/12/2015</u>		
	Ativo circulante	Passivo circulante/ não circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	6.321	(15.922)
Empresas do Grupo no exterior	673	3	3.959
BNY Mellon Participações Ltda.	<u>19</u>	<u>335</u>	<u>(4.315)</u>
Total	<u>692</u>	<u>6.659</u>	<u>(16.278)</u>

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Distribuidora e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foi registrado um montante a pagar referente a gratificação para a diretoria de R\$ 5.991 (R\$ 6.321 em 31 de dezembro de 2015). O efeito no resultado deve-se a gratificação anual, benefícios e aos honorários mensais pagos à diretoria.

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, e **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX Investimentos Ltda., BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos, contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Grupo BNY Mellon no montante de R\$ 11.208 (R\$ 4.315 em 31 de dezembro de 2015).

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte. Em 31 de dezembro de 2016 o Grupo BNY Mellon possuía saldos a receber de R\$ 175 e R\$ 44 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX Investimentos Ltda., e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 235 e 42 em 31 de dezembro de 2015).

Durante o exercício de 2016, o Grupo BNY Mellon manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 31 de dezembro de 2016 o Grupo BNY Mellon apresentou um saldo no montante de R\$ 294 (R\$ 75 em 31 de dezembro de 2015) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 saldos a pagar e a receber nos montantes de R\$ 8 e R\$ 484, respectivamente (R\$3 e R\$ 396 em 31 de dezembro de 2015).

### **Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração**

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 9.083 no exercício de 2016 (R\$ 15.922 no exercício de 2015). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 13.

### **Controladora e parte controladora final**

A controladora direta da Distribuidora é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 31 de dezembro de 2016, a Distribuidora não possuía saldos a pagar a Controladora direta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco S.A. em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme nota explicativa nº 22-b, item 3. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Distribuidora pagou R\$ 905 referente comissão de fiança para sua Controladora final (R\$851 em 31 de dezembro de 2015), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

## **19 Capital social e reservas**

### **a. Capital social**

O capital social subscrito e integralizado está representado por 15.785.730 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a BNY Mellon Participações Ltda. detinha aproximadamente 100% das ações da Distribuidora.

### **b. Reserva legal**

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

### **c. Reserva de capital**

Foi constituída com o saldo dos valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, conforme Nota Explicativa nº 20.

### **d. Reservas de lucros - Especial**

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações estabelecidas, de acordo com o estatuto da Distribuidora.

### **e. Ajuste de avaliação patrimonial**

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e remensurações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano e o efeito do teto do ativo.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

O valor do ajuste de avaliação patrimonial apresentado no patrimônio líquido desta demonstração financeira consolidada, representa somente as variações líquidas acumuladas da Distribuidora, uma vez que no processo de consolidação dos saldos da Distribuidora e sua controlada BNY Mellon Ativos, o patrimônio líquido desta controlada é eliminado.

### **f. Dividendos**

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para esse fim.

## **20 Transações de pagamento baseado em ações**

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos da Distribuidora no Brasil.

Conforme determina o IFRS 2 - *Share based payments*, a Distribuidora reconheceu no exercício de 2016, despesa de R\$ 2.920 (R\$ 2.457 no exercício de 2015) no grupo de “Despesas de pessoal”. Vide Nota Explicativa nº 23.

Em 31 de dezembro de 2016, a Distribuidora possui o montante de R\$ 7.282 (R\$ 4.361 em 31 de dezembro de 2015) reconhecido no grupo “Reserva de capital”.

As opções de ações são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre 3 e 5 anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado foi utilizado o método *binomial lattice-based*. As ações não possuem direito a voto, dividendos e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram concedidas 32.495 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 34,93. Em 31 de dezembro de 2016, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 47,38.

## **21 Receitas de juros e rendimentos**

Parte substancial dos valores registrados em “Receitas de juros e rendimentos” referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas.

Em 2016, a Distribuidora apurou e apresentou um resultado líquido de R\$ 1.113 (R\$ 605 em 31 de dezembro de 2015) registrado na rubrica de resultado “Aplicações Interfinanceiras de liquidez”.

Os rendimentos auferidos nas aplicações em títulos e valores mobiliários no Grupo BNY Mellon em 2016 montam a R\$ 5.321 (R\$ 8.790 em 31 de dezembro de 2015).

## **22 Receitas de prestação de serviços**

A BNY Mellon DTVM e sua controlada BNY Mellon Ativos, são administradora e gestora, respectivamente, de fundos e clubes de investimento constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e de performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. Dessa forma, os desempenhos financeiros da BNY Mellon DTVM e sua contratada estão expostos à variabilidade dos retornos oriundos do desempenho dos respectivos fundos e clubes de investidores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros.

Em 31 de dezembro de 2016 o total de recursos administrados pela BNY Mellon DTVM era de R\$ 174 bilhões (R\$ 163 bilhões em 31 de dezembro de 2015). Esse montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos administrados, sem eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 é a seguinte:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Taxa de administração e performance de fundos de investimento	90.291	105.767
Controladoria de fundos internacionais	12.001	13.567
Taxa de administração de carteiras	4.796	4.969
Taxa de administração de carteiras de companhias abertas	-	1.453
Agenciamento e intermediação de títulos	3.998	4.944
Serviços de representação legal	3.833	4.176
Receita de repasse a Distribuidores -Rebate	479	5.635
Agenciamento e intermediação de títulos e outras rendas - Corporate Trust	1.773	1.555
Receita corporativa internacional	1.791	13
Receita de exportação de serviços	2.707	-
Outros serviços	854	1.142
Impostos sobre serviços - ISS	(3.152)	(3.692)
Cofins sobre faturamento	(4.548)	(5.555)
Pis sobre faturamento	(739)	(906)
	<hr/>	<hr/>
Total	114.084	133.068

## 23 Despesas de pessoal

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Proventos	(49.170)	(42.582)
Benefícios a empregados	(10.931)	(9.750)
Encargos sociais	(23.158)	(22.903)
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 13)	(1.607)	(1.135)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 13)	(138)	(197)
Despesas de gratificação a diretores	(2.960)	(3.926)
Despesas de gratificação a funcionários	(13.604)	(17.192)
Participação de empregados no lucro	94	2.530
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 20)	(2.921)	(2.457)
Outras despesas	(425)	(376)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (Nota 18)	9.097	3.176
	<hr/>	<hr/>
Total	(95.723)	(94.812)

## 24 Outras despesas administrativas

	2016	2015
Processamento de dados	(12.961)	(10.997)
Amortização e depreciação	(5.546)	(5.584)
Serviços técnicos especializados	(6.161)	(5.340)
Serviços de terceiros	(7.003)	(6.894)
Despesa de repasse a distribuidores - Rebate	(520)	(5.158)
Aluguéis	(8.625)	(8.583)
Comunicações	(703)	(1.111)
Transporte	(867)	(815)
Viagens no país/exterior	(1.315)	(1.460)
Propaganda e publicidade	(575)	(760)
Manutenção e conservação de bens	(1.613)	(1.474)
Água, energia e gás	(1.608)	(1.470)
Vigilância e segurança	(191)	(187)
Promoções e relações públicas	(294)	(401)
Serviços financeiros	(2.903)	(2.832)
Contribuições filantrópicas e Patrocínio	(56)	(222)
Material de escritório	(213)	(238)
Provisão multa CVM	(1.226)	(589)
Provisão para contingências e ou processos	(829)	(1.500)
Outras administrativas	(6.941)	(1.601)
Contrato de rateio de custos e despesas - Outras despesas administrativas (Nota 18)	<u>2.111</u>	<u>758</u>
<b>Total</b>	<b><u>(58.039)</u></b>	<b><u>(56.458)</u></b>

## 25 Despesas tributárias

	2016	2015
Tributos s/Câmbio (a)	(1.000)	(1.026)
Outros tributos	<u>(312)</u>	<u>(279)</u>
<b>Total</b>	<b><u>(1.312)</u></b>	<b><u>(1.305)</u></b>

- (a) Referem-se aos impostos pagos sobre as operações de fechamento de câmbio para pagamentos de fornecedores e empresas do grupo no exterior.

## 26 Outras receitas (despesas) operacionais

	2016	2015
Despesas corporativas internacionais (26.a)	(3.452)	(3.479)
Despesas gerais com fundos (26.b)	(700)	(2.201)
Perda no recebimento de crédito (26.c)	(6.393)	(1.283)
Perda em Outros Investimentos (26.d)	-	(5.485)
Resultado líquido de variação cambial	(414)	887
Ganho / (Perda) na alienação de bens	45	28
Outras despesas operacionais	(883)	(640)
Reversão/ constituição de provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	891	(282)
Receita de variação monetária	118	24
Outras receitas operacionais	<u>978</u>	<u>1.049</u>
<b>Total</b>	<b><u>(9.810)</u></b>	<b><u>(11.382)</u></b>

- (26.a) Referem-se as despesas pagas para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado da Grupo BNY Mellon DTVM e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (26.b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.
- (26.c) Referem-se a perda no recebimento de crédito de Fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez da integridade dos ativos integrantes nas carteiras desses fundos.
- (26.d) No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável, sendo definido um valor de integralização das ações cuja participação da Distribuidora corresponde a R\$1.472, de forma que foi apurada uma perda no seu valor recuperável no montante de R\$ 5.485. Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$1.752 (6,6667%).Atualmente a constituição da sociedade encontra-se em fase de aprovação dos órgãos reguladores. Vide Nota Explicativa 7.

## 27 Lucro líquido por ação

O lucro básico e diluído por ação foi calculado, conforme tabela a seguir, mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Distribuidora, pela quantidade média de ações ordinárias em circulação neste exercício. Como não houve emissão de ações durante o exercício de 2016 e 2015 ou operações que impactassem o cálculo da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, o lucro diluído por ação é o igual ao lucro básico por ação.

<b>Resultado básico e diluído por ação</b>	<u>2016</u>	
	<b>Ordinárias</b>	<b>Total</b>
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Distribuidora	(61.052)	(61.052)
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	<u>15.785</u>	<u>15.785</u>
<b>Resultado básico e diluído por ação</b>	<u>(3,87)</u>	<u>(3,87)</u>
<b>Resultado básico e diluído por ação</b>	<u>2015</u>	
	<b>Ordinárias</b>	<b>Total</b>
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Distribuidora	(17.546)	(17.546)
Quantidade de ações (em milhares) - média ponderada	<u>15.785</u>	<u>15.785</u>
<b>Resultado básico e diluído por ação</b>	<u>(1,11)</u>	<u>(1,11)</u>

## 28 Explicação de transição para as normas IFRS

O Grupo BNY Mellon DTVM elaborou as presentes demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com o padrão contábil internacional (“IFRS”), conforme aprovado pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) traduzidos para a língua portuguesa por entidade brasileira credenciada pela International Accounting Standards Committee Foundation (“IASC”), em atendimento a Resolução nº 3.786 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

Conforme facultado pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) por meio da Carta-Circular nº 3.435, emitida pelo BACEN, o Grupo BNY Mellon DTVM elegeu a data de 1º de janeiro de 2010 como a data de transição entre as práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”) e o IFRS.

Reconciliação entre o patrimônio líquido, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil e com as regras IFRS:

	Notas	31/12/2016	31/12/2015
<b>Patrimônio líquido de acordo com as regras do Banco Central do Brasil - Antes dos ajustes IFRS</b>		20.486	79.425
<b>Ajustes:</b>			
Efeito de remensuração do plano de benefício definido (a)	a	-	(90)
Diferença de despesa com benefício definido (a)	b	-	163
		<u>-</u>	<u>71</u>
<b>Patrimônio líquido de acordo com as regras IFRS</b>		20.486	79.500

- (a) Os ajustes apresentados referem-se ao montante acumulado até o período em que a regra do Banco Central do Brasil x IFRS não estavam convergentes. A partir de 1º de janeiro de 2016 o Banco Central do Brasil passou a adotar as regras decorrentes de remensurações atuárias de acordo com o CPC 33.

Reconciliação entre o resultado do exercício, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil e com as regras IFRS:

	Notas	31/12/2016	31/12/2015
<b>Resultado do exercício de acordo com as regras do Banco Central do Brasil - Antes dos ajustes IFRS</b>		(61.052)	(17.709)
<b>Ajustes:</b>			
Diferença de despesa com benefício definido.	b	-	163
<b>Resultado do exercício de acordo com as regras IFRS</b>		<u>(61.052)</u>	<u>(17.546)</u>



- (a) Efeito de remensuração do plano de benefício definido reconhecido em outros resultados abrangentes conforme avaliação atuarial realizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015.
- (b) A avaliação atuarial realizada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 apresentou um total de despesa a ser reconhecida no resultado do exercício de 2015 no montante de R\$ 197, porém o total reconhecido no resultado da Distribuidora, de acordo com as regras do Banco Central do Brasil vigentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foi de R\$ 360.

## **29 Evento Subsequente**

Os acionistas da BNY Mellon DTVM deliberaram através de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de março de 2017, o aumento de capital no valor de R\$ 170.060. Tendo em vista o presente aumento, o novo capital social da companhia passará a ser de R\$ 225.246. A aprovação do Banco Central do Brasil para o aumento de capital ocorreu no dia 22 de março de 2017, sendo publicado no Diário Oficial no dia 24 de março de 2017.

\* \* \*

Patricia Furtado Alvim  
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues  
Contadora  
CRC RJ-108555/O-7